

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 1 de 13

PARECER ÚNICO № 440130/2014 (SIAM)					
INDEXADO AO PROCESSO:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:			
Licenciamento Ambiental	90062/1996/005/2011	Sugestão pelo Indeferimento			
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC VALIDADE DA LICENÇA: -					
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:	SITUAÇÃO:			
Outorga (Poço tubular)	2402/09	Deferida			
Outorga (Poço tubular)	2403/09	Deferida			
Outorga (Poço tubular)	2404/09	Deferida			
Outorga (Poço tubular)	11116/2013	Em analise			
Outorga (Poço tubular)	11117/2013	Em analise			
Outorga (Poço manual)	11118/2013	Deferida			
Outorga (Captação Superficial)	1160/2010	Deferida			
EMPREENDEDOR: Buritis Agropecuária Ltda	CNPJ:	21.128.699/0002-20			
EMPREENDIMENTO: Buritis Agropecuária Ltda / Fa	azenda Buritis CNPJ:	21.128.699/0002-20			
MUNICÍPIO: Buritizeiro	ZONA:	Rural			
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SAD 69): LONG/X 44° 58' 40"					
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:					
INTEGRAL ZONA DE AMORTECIMENTO USO SUSTENTÁVEL X NÃO					
NOME:					
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco BACIA ESTADUAL: Córrego Piraporinha					
SF6: Baixo da bacia do Velhas e trecho do rio SF de UPGRH: confl. c/ o Abaeté até confl. c/ o Urucuia SUB-BACIA: Córrego Piraporinha					
CÓDIGO: ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): CLASSE					
G-02-04-6 Suinocultura (ciclo completo).		3			
G-03-02-6 Silvicultura.					
G-01-13-9 Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.					
Responsável técnico / Participaram dos estudos	: REGIST	RO:			
Paulo Guilherme Furtado CRMV nº 0230/Z					
Fabrizio Furtado de Souza José Geraldo Morato Batista de Oliveira		MG - N.º 066508/D MG - N.º 1.645 / Z			
RELATÓRIO DE VISTORIA: 064/2011 030/2013	Ortiviv	DATA: 29/07/2011 19/04/2013			

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Rodrigo Dias de Almeida – Analista Ambiental (Gestor)	1119194-7	
José Aparecido Alves Barbosa – Analista Ambiental	1147708-0	
Marco Tulio Parrela de Melo – Analista Ambiental	1149831-8	
Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Analista Ambiental de Formação Jurídica	449172-6	
De acordo: Cláudia Beatriz Araújo Oliveira Versiani – Diretora Regional de Apoio Técnico	1148188-4	
De acordo: Yuri Rafael de Oliveira Trovão – Diretor de Controle Processual	449172-6	



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 2 de 13

1. Introdução

O presente Parecer Único tem o objetivo de subsidiar o julgamento do pedido de ampliação na fase de LOC – Licença de Operação Corretiva do empreendimento Buritis Agropecuária Ltda / Fazenda Buritis (PA 90062/1996/005/2011), cuja atividade principal é a Suinocultura de ciclo completo (G-02-04-6).

As orientações para a formalização do processo de regularização ambiental do referido empreendimento foram geradas a partir do protocolo do FCEI — Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento Nº. R032147/2011 e da emissão do Formulário de Orientação Básica — Integrado FOBI Nº. 153281/2011.

O empreendimento realiza as atividades de Suinocultura de ciclo completo (G-02-04-6), Silvicultura (G-03-02-6) e Formulação de Rações Balanceadas e de alimentos preparados para animais (D-01-13-9).

A elaboração do Parecer Único se baseou na avaliação técnica dos estudos ambientais RCA – Relatório de Controle Ambiental e PCA – Plano de Controle Ambiental, nas observações realizadas em vistoria técnica ao empreendimento em 29/07/2011 e em 19/04/2013, realizada pela equipe técnica da SUPRAM NM e nas respostas às informações complementares solicitadas através do Ofício SUPRAM NM Nº. 433/2011, 376/2012 e 432/2013, protocoladas junto a esta Superintendência em 22/08/2011, 28/03/2012, 24/04/2012, 18/12/2013, 29/01/2014 e 11/02/2014.

Foi apresentado declaração da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, informando que os tipos de atividades desenvolvidas e o local das instalações do empreendimento, estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

A responsável técnica pela elaboração do PCA – Plano de controle ambiental e pelo RCA-Relatório de controle ambiental é o Zootecnista Paulo Guilherme Furtado, registro CRMV-MG: 0230/Z.

2. Caracterização do Empreendimento

A empresa **BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA** está localizada na zona rural do município de Buritizeiro/MG, cuja, atividade principal é a suinocultura (ciclo completo), possui licença ambiental Certificado LO Nº 194/2010 NM válido até 20/04/2016, o qual contempla um plantel com 750 matrizes e o cultivo de Banana, classificado como Culturas Perenes.

Levando em conta que o plantel foi ampliado de 750 matrizes para 1.380 e a Bananicultura está sendo desativada, o responsável foi orientado pelo órgão ambiental a protocolar o processo com as devidas alterações e ampliações.

Após as devidas alterações e ampliações e conforme informado em vistoria e pelos estudos apresentados o plantel da suinocultura foi ampliado para 1.380 matrizes em ciclo completo, a granja trabalha com 13.245 animais em todas as fases de produção, sendo produzida de 600 a 650 animais por semana. A bananicultura está sendo substituída pela silvicultura, atualmente são 34,59 hectares de Eucalipto. Ocorreu também a inclusão da atividade de formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (D-01-13-9), com uma produção de 30 toneladas/dia que tem como finalidade atender apenas a demanda do empreendimento, não sendo feita venda a terceiros. A fábrica foi construída na mesma época da implantação da granja.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 3 de 13

Trata-se de uma unidade de produção de suínos que conta com 05 núcleos de produção, sendo a maternidade com 08 galpões, a gestação com 07 galpões, a creche com 03 galpões, a recria com 07 galpões e a terminação com 11 galpões, totalizando 36 galpões que trabalham atualmente com 13.245 suínos, segundo informações prestadas durante vistoria ao empreendimento.

O empreendimento ocupa uma área de 232,57 hectares, dos quais 38,56 são ocupadas por benfeitorias.

O empreendimento conta atualmente com 45 funcionários, segundo o responsável não é contratado funcionários temporários, desde que foi desativada a estrutura voltada para o cultivo da banana.

Devido à ampliação do empreendimento tanto na atividade de suinocultura quanto na atividade da cultura da banana, sem a devida autorizarão prévia do órgão ambiental competente, o mesmo foi autuado conforme Auto de Infração Nº 001/2009.

3. Caracterização Ambiental

3.1. Meio Biótico

Flora

O estudo apresentado caracteriza a Flora local como pertencente ao bioma Cerrado (Cerrado Típico) e manchas de Floresta Semidecídua às margens dos cursos d'água, em estágio de regeneração avançado e médio. As espécies mais comuns da região são: Pequizeiro, jatobá, Pau terra, Sucupira branca, Sucupira preta, Tingui, Gonçalves, Capitão, Aroeira, Pau jacaré, Angicobranco, Angico-vermelho, Angico-preto, Barbatimão, Ingá do brejo, Ipê amarelo, Guatambu, Timbaúba, Angelim do cerrado, Assa-peixe, Cancla sassafrás, Bambu, Guapuruvu e Cedro.

Fauna

A fauna da área de influência do empreendimento, de acordo com o informado nos estudos ambientais apresentados pelo empreendedor, é comumente representada pelas seguintes espécies.

Nos estudos apresentados o grupo faunístico citado com maior frequência é a avifauna, onde foram citadas espécies como: Columbina talpacoti (rolinha), Nyctidromus albicolli (curiango), Eupetomenta macroura (tesourão), Chloroceryle americana (martim-pescador-pequeno), Colaptes campestres (pica-pau-do-campo), Furnarius rufus (joão-de-barro), Xolmis cincrea (maria-branca), Pitangus sulphuratus (bem-te-vi), Mimus saturninus (sabiá-do-campo), Turdus rufivents (sabiálaranjeira), Gnorimopsar chopi (pássaro-preto), Cynocompsa brissonil (azulão), Sporophila cacrulescens (coleirinha), Zonotrichia capensis (tico-tico), Colonia colonus (viuvinha), Sporophila lincola (bigodinho), Neochelidon Cyanolcuca (andorinha azul e branca), Columba speciosa (pombatrocal), Tharaupis sayaca (sanhaço-cinzento), Sporophila nigricollis (papa-capim), Neomorphus geoffroyi (jacu), Troglodytes acdon (corruíra), Nothura maculosa (codorna comum), Casmerodius albus (garça-branca grande), Egretta thula (garça-branca pequena), Coragyps atratus (urubucomum), Butco maginirostris (gavião-carijó), Milvago Chimachina (carrapateiro), Scardafella squammata (fogo-apagou), Leptolila verreauxi (juriti), Crotophaga ani (anu-preto), Guira guira (anubranco), Spcotyto curricularia (coruja-buraqueira), Gallinulla chloropus (frango-d'água-comum), Aratinga aurea (maritaca), Piaya cayana (alma-de-gato), Ramphastus vitelinus (tucano-do-peito amarelo) e Sicalis flavcola (canário-da-terra).



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 4 de 13

Os principais representantes da mastofauna são: Didelhis sp (gambá), Akodon sp (rato-domato), Caendon prehensilis (ouriço-cacheiro), Agouti paca (paca), Dasypus novemcinctus (tatugalinha), Callithrix penicillata (mico-estrela), Felis wiedii (gato do mato), Hydrocherus hidrochaeris (capivara), Priodontes giganteus (tatu-canastra), Silvilagus brasiliensis (coelho-do-mato), Cerdocyon thous (cachorro-do-mato) e Mazama sp (veado).

Quanto a Ictiofauna foram citadas espécies como: Prochilodus sp (curimata), Cnesterodon sp (piaba), Prochilodus sp (papa-terra), Metynnis maculatus (pacu), Leporinus sp (piau), Astyanax sp (lambari), Sternopygus macrurus (sarapó), Pimclodus maculatus (mandi), Flavesccus sp (bagre), Hypostomus sp (cascado) e Salminus maxillosus) dourado. Quanto à herpetofauna foram citadas: Spilote pulatus (caninana), Eliaps micrurus (cobra coral), Bothrops jararaca (jararaca), Crotalus durissus (cascavel), Tupinambis teguixim (teiú), Opliodes striatus (jararacuçu), Tropiduros torquatus (calango).

3.2. Meio Físico

A propriedade ocupa uma área total de 232,57 ha e cartorial com área de 209,9094 há, sendo a área construída de 38,56 ha. Localizada no município de Buritizeiro o empreendimento é banhando pelo Córrego Piraporinha, afluente da margem esquerda do Rio São Francisco. Prosseguindo temos a citação que as classes de solo são Latossolos Vermelho-Amarelo, argiloso, Latossolo Amarelo arenoso e Gleissolo acidentado. O relevo do empreendimento apresenta topografia plana e suave ondulada com vegetação é típica de cerrado. Nas proximidades do empreendimento existem propriedades rurais e a cidade de Buritizeiro - MG.

O clima na região, segundo a classificação de Köppen, é do tipo Aw, ou seja, tropical chuvoso, com verão chuvoso e inverno seco. A vegetação que caracteriza a região é predominantemente composta por fitofisionomias do bioma Cerrado.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 5 de 13

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Toda a água consumida no empreendimento é proveniente das seguintes captações de poços tubulares e em curso d'água sendo as seguintes:

Captação	Vazão Requerida	Tempo de captação	Captação diária	Validade	Finalidade
Poço (2402/09)	7,236 m ³ /hora	16 hs	115,00 m ³	15/09/201 4	Dessedentação animal
Poço (2403/09)	4,056 m ³ /hora	16 hs	64,00 m ³	15/09/201 4	Dessedentação animal
Poço (2404/09)	4,179 m³/hora	16 hs	66,00 m³	15/09/201 4	Dessedentação animal
Poço (11116/201 3)	6,8 m ³ /hora	10 hs	68,00 m³	Em analise	Consumo humano de dessedentação animal
Poço (11117/201 3)	3,4 m ³ /hora	10 hs	34,00 m ³	Em analise	Consumo humano de dessedentação animal
Poço (11118/201 3)	1,5 m ³ /hora	2 hs	3, 00 m³	25/09/201 4	Consumo humano
Córrego Piraporinha (1160/2010	144 m ³ /hora	20 hs	2880 m³	29/04/201 5	Irrigação
Total	****	****	3230,00 m ³		

Consumo Médio de Água no Empreendimento.

Local	Consumo Estimado		
Suinocultura (dessedentação animal)	133.530 l/dia		
Higiene das instalações	100.470 l/dia		
Total do consumo na suinocultura	234.000 l/dia		
Consumo humano	7.000 l/dia		
Outros gastos	9.000 l/dia		
Total geral	250.000 l/dia		

O volume de consumo de água é estimado em **250,0 m³/dia** durante os dias de semana, sendo que nos finais de semana e feriados este consumo cai em torno de 20% porque as lavações são reduzidas. No período diurno temos 80% do consumo, sendo que durante o período noturno ocorre apenas a dessedentação dos animais.

Toda a água captada é destinada a duas caixas d'água subterrâneas com capacidade para 350 mil litros e duas caixa d'água suspensas com capacidade de 15 mil litros cada. Nos pontos de consumo existem caixas menores (500 e 1000 litros) as quais além de reduzir a pressão da água, ainda serve para o seu tratamento, caso haja necessidade.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 6 de 13

A captação feita no Córrego Piraporinha, conforme **Portaria nº 01160/2010 de 28/04/2010** é utilizada na irrigação de uma área de 50 hectares. As demais captações são para a dessedentação animal e o consumo humano.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

As atividades do empreendimento já se encontram instaladas desde 1979, não fazendo uso de autorização ou regularização para a intervenção ambiental, uma vez que não haverá este procedimento, conforme informações prestadas pelos estudos apresentados.

6. Reserva Legal

De acordo com os registros de imóveis apresentados, a Fazenda Buritis possui uma área de 209,90 94 ha, destes sendo 47,12 hectares averbados como Reserva legal (22,44%), assim distribuído:

- Matrícula nº 18.817 com área de 33,80 00 hectares e RL de 12,12 00 hectares;
- Matrícula nº 363 com área de 16,00 00 hectares e RL de 16,00 00 hectares;
- Matrícula nº 4.586 com área de 69,83 14 hectares e RL averbada na matrícula 363;
- Matrícula nº 16.941 com área de 90,27 80 00 hectares e RL de 19,00 00 hectares.

No entanto fomos informado em vistoria e verificado através de cálculos de área que a propriedade possui aproximadamente 232,57 ha, destes sendo 47,12 hectares averbados como Reserva legal (20,26%), sendo que uma área de 28,2073 ha de posse da Buritis Agropecuária Ltda, não possui reserva legal devidamente averbada.

Durante vistoria identificou-se áreas de preservação permanente averbadas indevidamente como Reserva Legal. Estas áreas deverão ser deduzidas destas reservas e averbadas em outras áreas do imóvel.

7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota e a qualidade dos recursos ambientais.

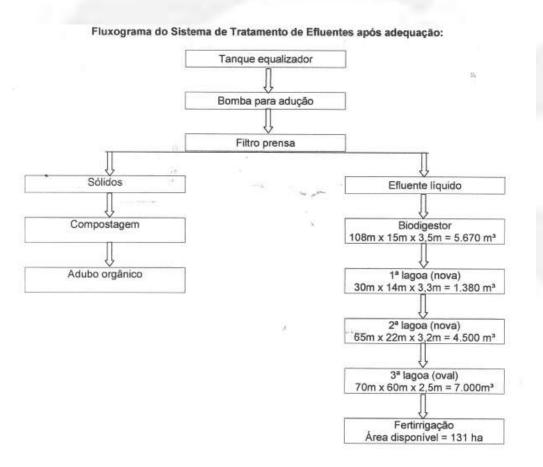
- Efluentes líquidos

O empreendimento dispõe de 8 pontos de geração de efluentes sanitários, sendo que em duas casas do antigo bananal e a casa do quarentenário receberam fossas sépticas da empresa FIBRARP, dimensionadas para 04 usuários em cada casa. Os outros 05 pontos de geração de efluentes sanitários (fabrica de ração, escritório, duas casas de colono e refeitório) foram interligados à rede de captação dos efluentes advindos dos galpões de suinocultura, tendo como destino o biodigestor. No entanto, recomendamos que o efluente sanitário da granja que atualmente tem como destino o biodigestor, seja direcionado para fossas sépticas.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 7 de 13

O efluente líquido gerado pela suinicultura é o resultado da mistura da água de lavagem das instalações, água desperdiçada nos bebedouros, fezes e urina dos animais, com uma estimativa de volume médio diário em torno de 202,9 m³/dia, levando em conta a capacidade máxima das instalações. A geração de efluentes na suinocultura é contínua, havendo redução apenas nos finais de semana e feriados. Toda a geração de efluente é enviada por gravidade para uma caixa de alvenaria, da qual é bombeado para uma caixa de fibra, passando em seguida pelo filtro prensa onde ocorre à separação dos sólidos, os mesmos são encaminhados para compostagem para serem utilizados como adubo orgânico. A parte liquida do efluente segue para um biodigestor, onde ocorre a decantação e a degradação dos sólidos restantes, processo que faz com que ocorra a geração do biogás, que e queimado. Do biodigestor o efluente é destinado para as três novas lagoas de tratamento impermeabilizadas com manta apropriada para evitar vazamentos ou infiltrações para o solo. Após o tratamento é realizada a fertiirrigação. Conforme fluxograma do sistema de tratamento de efluente abaixo.



Considerando que a destinação final dos efluentes provenientes da suinocultura após o tratamento é a fertirrigação, foi solicitado através de informações complementares, o projeto de fertirrigação com base em critérios técnicos e agronômicos.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 8 de 13

De acordo com o projeto apresentado, o efluente será disposto em áreas de pastagens e área de silvicultura. Para tanto, foram realizadas análises físico-químicas de amostras do solo bem como análise do efluente da última lagoa.

Conforme projeto, para a área de pastagem recomendou-se a fertirrigação com base na demanda de N do solo, com uma dosagem a ser aplicada de 150 kg de N/ha/ano, sendo que o teor de N da amostra foi de 1,30 kg/m³ de efluente. Não foi informado no projeto a área de pastagem a ser fertirrigada.

Para a área de silvicultura foi informado uma área de 34,59 hectares de eucalipto a ser fertirrigada, o volume de efluentes recomendado para atender a demanda da cultura é de 170 m³/ha/ano, baseado na demanda do potássio, elemento que foi suprido com o menor volume de efluentes por hectare.

Em análise a planta topográfica da propriedade, foi verificada uma área de pastagem com 32,6125 hectares e área de eucalipto com 34,5987 hectares. Considerando o volume diário de 202,9 m³ de efluentes gerados pela suinocultura, e a recomendação dos volumes do efluente a ser aplicado em áreas de pastagem e eucalipto, entendemos que a propriedade não dispõe de área para fertirrigação, sendo necessária uma área de aproximadamente 590,79 hectares de pastagens, considerando parte da aplicação em 34,59 hectares de eucalipto e o restante em áreas de pastagem. Ressalta-se que o empreendimento dispõe apenas de 32,6125 hectares de pastagem.

Geração anual de efluente = 202,9 m³/dia = 74.058,5 m³/ano

Eucalipto

Área = 34,59 hectares Recomendação = 170 m³/ha/ano Volume a ser aplicado = 5.880,3 m³/ano

Pastagem

Volume restante = 68.178,2 m³/ano Recomendação = 115,4 m³/ha/ano Área necessária = 590,79 hectares

Desta forma, continuidade da atividade poderá gerar significativos impactos ambientais pela disposição inadequada dos efluentes, motivo pela qual sugerimos a desativação da mesma.

- Resíduos sólidos

Conforme informado no RCA os resíduos sólidos em geral como papelão, papéis, vidro, plásticos (medicamentos e vacinas) podem ter dois destinos: Reciclagem: sendo feita a coleta de forma seletiva e quando tem um volume maior é doado ou vendido ou levando em conta a distancia da fazenda até a sede do município os resíduos são coletados e destinados ao lixão da prefeitura.

Os resíduos orgânicos sólidos (cadáveres, restos de parição, etc) são destinados a uma composteira qual foi construída conforme a orientação da Embrapa. Os cadáveres e restos de partos são dispostos na composteira, cobrindo-as com a serragem, maravalha, cama do aviário, etc.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 9 de 13

As embalagens de agrotóxicos passam pela tríplice lavagem destinando todo o líquido para dentro do pulverizador, têm o fundo perfurado e são armazenadas em um local apropriado. Posteriormente as embalagens são devolvidas ao fabricante e/ou comerciante. Os funcionários que estiverem realizando o trabalho fazem uso dos EPIs.

- Efluentes Atmosféricos

Devido à proximidade do empreendimento com as cidades de Buritizeiro e Pirapora, foi solicitado ao empreendedor apresentar novas propostas para mitigação dos odores gerados pela atividade.

Tentando mitigar a geração de odores do empreendimento foi implantada a separação de sólidos do efluente para reduzir a carga de sólidos do biodigestor, foi trocado a lona que forma a cúpula do biodigestor, que apresentava alguns furos que deixavam escapar o gás sulfídrico que apresenta forte odor, foram construídas duas novas lagoas e uma das antigas desassoreada (todas impermeabilizadas) e fez-se a troca do antigo produto utilizado para reduzir o odor por outro que tem apresentado melhor resultado em outros empreendimentos de criação de suínos.

10. Controle Processual

O empreendedor requereu uma ampliação em Licença de Operação Corretiva para um empreendimento Classe 3 conforme DN COPAM 74/04 cuja atividade é a suinocultura de ciclo completo (G-02-04-6), localizado na rural do Município de Pirapora/MG.

Sobre a viabilidade ambiental do empreendimento destacamos o art. 14 do Decreto n.º 44.844 25 de junho de 2008 que prevê: "O empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regulariza-se obtendo LI ou LO, em caráter corretivo, mediante a comprovação de viabilidade ambiental do empreendimento".

As informações complementares solicitadas foram encaminhadas de forma insatisfatória, uma vez que, as mesmas não tinham informações suficientes sobre os projetos. Ademais, não demonstrou a viabilidade ambiental para a ampliação tendo em vista que não foi comprovada a eficiência do sistema de destinação dos efluentes gerado pela atividade.

Oportuno esclarecer que são encaminhados para <u>indeferimento</u> os pedidos de licença cujas informações técnicas solicitadas pelo órgão ambiental não forem prestadas ou não forem considerados ambientalmente satisfatórios.

Neste diapasão, cumpre transcrever o artigo 10 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, *in verbis:*

Art. 10 – O procedimento de licenciamento ambiental obedecerá às seguintes etapas:

(...)

IV – solicitação de esclarecimentos e complementações pelo órgão ambiental competente, integrante do SISNAMA, uma única vez, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas 440130/2014 11/04/2014 Pág. 10 de 13

(...)

VIII – Deferimento ou indeferimento do pedido de licença, dando-se a devida publicidade.

Nesse diapasão sugerimos o indeferimento do pedido de ampliação em LOC requerido pela Buritis Agropecuária Ltda. para a atividade de suinocultura ciclo completo, situado na zona rural do município de Pirapora/MG com a observância do cronograma para diminuição da ampliação efetivada.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Norte de Minas sugere o <u>indeferimento</u> do pedido de ampliação da Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento **Buritis Agropecuária Ltda**; para as atividades de Suinocultura (ciclo completo) e Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, no município de Buritizeiro, MG, uma vez que, como informado no processo e descrito neste parecer, a destinação final dos efluentes da suinocultura seria a fertirrigação, no entanto, após análise do processo foi constatado que a mesma não possui área suficiente para fertirrigação, desta forma, a continuidade da atividade poderá gerar significativos impactos ambientais pela disposição inadequada dos efluentes, motivo pela qual sugerimos o indeferimento e a desativação da ampliação da atividade com prazo de 90 (noventa) dias.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Norte de Minas.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

12. Anexos

Anexo I. Relatório Fotográfico da Buritis Agropecuária Ltda.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 11 de 13

ANEXO I

Relatório Fotográfico da Buritis Agropecuária Ltda.

Empreendedor: Buritis Agropecuária Ltda.
Empreendimento: Buritis Agropecuária Ltda.

CNPJ: 21.128699/0002-20 **Município:** Buritizeiro.

Atividade: Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos

preparados para animais Silvicultura

Código DN 74/04: G-02-04-6, G-03-02-6 e G-01-13-9

Processo: 90062/1996/005/2011



Foto 01- Localização do Empreendimento em relação às cidades de Buritizeiro e Pirapora.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 12 de 13



Foto 02. Vista lateral do galpão da suinocultura.

Foto 03. Vista de um galpão de gestação, corredor central.



Foto 04. Vista da parte traseira de um conjunto de gaiolas de gestação



Foto 05. Vista de uma gaiola de maternidade



Foto 06. Vista externa de um galpão de creche a esquerda e outro de engorda à direita.



Foto 07. Vista interna da área da granja.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Norte de Minas

440130/2014 11/04/2014 Pág. 13 de 13



Foto 08. Vista da fábrica de rações com o conjunto silos metálicos.



Foto 09. Vista interna da fábrica de rações.



Foto 10. Biodigestor antes da manutenção.



Foto 11. Biodigestor após manutenção.



Foto 12. Antiga lagoa após o biodigestor.



Foto 13. Lagoa construída após o biodigestor, á esquerda esta a antiga lagoa.